

Colegiais de origem fidalga na Universidade de Santiago de Compostela durante os séculos XVII e XVIII**

EXPOSIÇÃO INICIAL

A progressiva consolidação da fidalguia — ou baixa nobreza provincial — galega nos órgãos de governo local durante a época moderna é um tema que, por enquanto, não conta com uma extensa produção científica, ainda que tenha sido tratado de maneira parcial e indirecta através de investigações não necessariamente centradas na temática nobiliárquica¹.

Nas sociedades europeias do Antigo Regime, o estado nobiliárquico, na sua diversidade social, funcionou como um referente para o resto dos grupos sociais que aspiravam a materializar uma ascensão sócio-política². O ideário

* Instituto de Estudios Gallegos «Padre Sarmiento» (CSIC), Santiago de Compostela, Galiza (Espanha).

** Trabalho realizado no âmbito do projecto de investigação «Los pazos de Galicia: hidalgos y señores en el Antiguo Régimen» (I3P-PC2001-3).

¹ V., em relação à presença da fidalguia local no controlo da Junta do Reino da Galiza, a obra de Manuel María Artaza Montero, *A Xunta do Reino de Galicia no final do Antigo Réxime (1775-1834)*, A Coruña, 1993, p. 42. E também, no que se refere à progressiva aristocratização dos concelhos galegos durante os séculos XVI e XVII, Eduardo Cebreiros Álvarez, *El municipio de Santiago de Compostela a finales del Antiguo Régimen (1759-1812)*, Santiago, 1999, p. 113, María López Díaz, *Gobierno y Hacienda Municipales. Los concejos de Santiago y Lugo en los siglos XVI y XVII*, Lugo, 1994, p. 97; Pegerto Saavedra Fernández, *Economía, Política y Sociedad en Galicia. La provincia de Mondoñedo, 1480-1830*, Madrid, 1985, p. 475, e María del Carmen Saavedra Vázquez, *La Coruña durante el reinado de Felipe II*, A Coruña, 1989, p. 48.

² Cf. Jonathan Dewald, *The European Nobility, 1400-1800*, Cambridge, 1996, Pierre Goubert, *El Antiguo Régimen*, 1, *La Sociedad*, Madrid, 1984 (Paris, 1969), caps. VII e VIII, e Jean Meyer, *Noblesse et pouvoirs dans L'Europe d'Ancien Régime*, Paris, 1973.

sócio-cultural de raiz exclusivista, a estrutura patrimonial que tende a privilegiar os ingressos em renda territorial e a difusão de um modelo de reprodução social que valoriza a casa como centro nevrálgico parecem ter sido aceites pelos diversos especialistas na matéria como três elementos básicos da idiossincracia nobiliárquica que funcionam, na prática, como referentes de ascensão social, ainda que com alguma crítica e controvérsia³.

A consolidação da fidalguia galega nos séculos modernos foi possível, precisamente, e em grande parte, pela assimilação destes três princípios básicos, que podemos ver reflectidos noutros domínios da monarquia hispânica⁴ e ainda extensíveis a boa parte da geografia europeia⁵. Não obstante, a localização dos seus patrimónios, cuja dispersão é já bem conhecida⁶, e também das suas próprias residências privadas, que se localizavam em zonas que devemos considerar periféricas em relação aos principais centros nevrálgicos da trama do poder monárquico, foi decisiva para os principais sectores da fidalguia galega optarem por situarem o seu interesse no meio regional. Alguns dos casos mais conhecidos de promoção política são, por exemplo, a Secretaria do Conselho de Guerra para os Assuntos Territoriais, com que foi distinguido o fidalgo valdeorrês, Andrés de Prada y Gómez de Santalla — 1.º senhor de Outarelo —, em 1586, e ainda o da Secretaria do Conselho de Estado, em 1600⁷, o da Presidência do Conselho das Índias e o Vice-Reinado de Nápoles, desempenhados pelo 7.º conde de Lemos, D. Pedro Fernández de Castro, em 1601-1610 e 1610-1616, respectivamente⁸; e, ademais, as sucessivas embaixadas em Londres de 1613-1618 e 1620-1622 do

³ Cf. Ignacio Atienza Hernández, «La nobleza en el Antiguo Régimen: clase dominante, grupo dirigente», in *Estudios de Historia Social*, n.ºs 36-37, 1986, p. 467, e Henry Kamen, *La Sociedad Europea (1500-1700)*, Madrid, 1986 (1.ª ed. em inglês, 1984), pp. 101-103.

⁴ Cf. Antonio Presedo Garazo, *Dueños y Señores de Casas, Torres y Pazos, 1500-1900 (Contribución al Estudio de la Fidalguía Gallega)*, 2 vols., Santiago, 2001, tese doutoral inédita.

⁵ Sobretudo naqueles estados nos quais a nobreza havia optado por um modelo sucessório não igualitário no qual se privilegiava o varão primogénito com a chefatura da casa, tal como sucede nos reinos de Portugal e Nápoles (v. Nuno G. Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Património da Aristocracia em Portugal (1750-1832)*, Lisboa, 1998, e Maria Antonietta Visceglia, *Il bisogno di eternità. I comportamenti aristocratici a Napoli in età moderna*, Nápoles, 1988). No caso galego, o morgadio e sobretudo as melhoras vinculares com gravame de morgadio difundidas a partir das leies de toro de 1505 procedentes da legislação castelhana permitiriam a definitiva consolidação patrimonial da baixa nobreza provinciana. Remetemo-nos, no que respeita a esta questão, ao clássico ensaio de Bartolomé Clavero, *Mayorazgo. Propiedad Feudal en Castilla (1369-1836)*, Madrid, 1974.

⁶ Cf. Ramón Villares Paz, *La Propiedad de la Tierra en Galicia, 1500-1936*, Madrid, 1982, pp. 104-106, e também Antonio Presedo Garazo, *Dueños y Señores de Casas, Torres y Pazos...*, cit., pp. 403-410.

⁷ Cf. Isidro García Tato, *Vilanova, Outarelo y San Francisco Blanco. Monografía Histórica de Una Parroquia Gallega*, Barco de Valdeorras, 1999, pp. 97-98.

⁸ Cf. Eduardo Pardo de Guevara, *Don Pedro Fernández de Castro, VII Conde de Lemos (1576-1622)*, Santiago, 1997, 2 vols.

1.º conde de Gondomar, D. Diego Sarmiento de Acuña⁹, vêm confirmar esta regra: os fidalgos galegos com maiores possibilidades de atingirem a sua integração no serviço real eram aqueles que tinham poder senhorial e cuja genealogia familiar podia retroceder até aos dois últimos séculos medievais¹⁰. Certamente, apenas 2% dos súbditos castelhanos que conseguiram o hábito em qualquer das distintas ordens militares nos anos centrais do século xvii, no decurso do reinado de Felipe IV, eram de origem galega¹¹.

Para o sector principal desta elite local, que supõe um 5% da população do antigo reino no final do século xvi¹², percentagem com a qual contava ainda em meados do xviii¹³, as prebendas eclesiásticas, a complexa estrutura senhorial e, inclusive, as próprias instituições da monarquia no território galego eram, portanto, um «prémio» inestimável para os seus desejos de se fortalecer como grupo dirigente a nível local¹⁴.

Neste contexto, a Universidade de Santiago de Compostela desempenhou um papel fundamental para que alguns dos fidalgos locais mais enriquecidos e/ou melhor situados pudessem alcançar uma significativa promoção social. Tal como se verificou com outras universidades de mediana importância, como as andaluzas de Granada ou Sevilha, a de Santiago exerceu uma notável influência no âmbito regional, permanecendo subordinada hierarquicamente às poderosas universidades castelhanas de Salamanca, Valhadolid e Alcalá de Henares, pelo menos até à segunda metade do século xviii¹⁵.

⁹ Cf. Carmen Manso Porto, *Don Diego Sarmiento de Acuña, Conde de Gondomar (1567-1626). Erudito, Mecenas y Bibliófilo*, Santiago, 1996, e José García Oro, *Don Diego Sarmiento de Acuña, Conde de Gondomar y Embajador de España (1567-1626). Estudio Biográfico*, Santiago, 1997.

¹⁰ Em relação às poderosas casas nobiliárquicas galegas dos séculos xiv e xv, v. José García Oro, *Señorío y Nobleza. Galicia en la Baja Edad Media*, Santiago, 1977, e *La Nobleza Gallega en la Baja Edad Media. Las Casas Nobles y Sus Relaciones Estamentales*, Santiago, 1982.

¹¹ Cf. Elena Postigo Castellanos, *Honor y Privilegio en la Corona de Castilla. El Consejo de las Ordenes y los Caballeros de Hábito en el Siglo XVII*, Soria, 1988, pp. 202-203.

¹² Cf. Annie Molinie-Bertrand, «Les «hidalgos» dans le royaume de Castille à la fin du xvi^e siècle», in *Revue d'histoire économique et sociale*, n.º 52, 1974.

¹³ Cf. Pedro Luis Gasalla Regueiro e Pegerto Saavedra Fernández, «Alumnos, bachilleres y catedráticos en el siglo xviii», in X. R. Barreiro Fernández (coord.), *Historia de la Universidad de Santiago de Compostela*, vol. 1, *De los Orígenes al Siglo XIX*, Santiago, 2000, p. 511.

¹⁴ Cf. Pegerto Saavedra Fernández, «Formación, consolidación e influencia social e cultural da fidalguía, segs. xvi-xviii», in VV. AA., *Galicia Fai Dous Mil Anos. O Feito Diferencial Galego*, 1, *Historia*, Santiago, 1997, pp. 134-138, e também Antonio Presedo Garazo, *Dueños y Señores de Casas, Torres y Pazos...*, cit. pp. 461-467. Um exemplo monográfico muito acertado neste sentido é o estudo realizado por Xesús Ferro Couselo relacionado com a família fidalga ourensana dos Boán (cf. «Gente llana con ventura. Los Boanes», in *Boletín Auriense*, t. ii, 1972).

¹⁵ Cf. Pedro Luis Gasalla Regueiro e Pegerto Saavedra Fernández, «Alumnos, bachilleres y catedráticos...», cit., p. 492. É necessário realçar o carácter periférico da universidade compostelhana neste momento, já que, como esclareceu Antonio Domínguez Ortiz, os licenciados em Salamanca, Valhadolid, Alcalá e Bolonia «gozaron de ciertos privilegios nobiliarios» [cf. *Las Clases Privilegiadas en el Antiguo Régimen*, Madrid, 1985, 3.^a ed. (1.^a ed., 1973), p. 55].

Depois das constituições de Cuesta de 1555, assim como das aprovadas em 1588, pouco depois da visita de D. Pedro Portocarrero de 1577, a universidade compostelhana conseguiu converter-se numa instituição académica perfeitamente consolidada depois das tentativas fracassadas de 1495 e 1501¹⁶. A obra de mecenato de D. Alonso de Fonseca III resultou decisiva. O cumprimento do seu testamento, outorgado em 1534, no qual deixava fundado um colégio maior na sede arcebispal, permitiu culminar com êxito o processo organizativo da instituição universitária galega¹⁷.

A universidade compostelhana ofereceu então, a partir da segunda metade do século XVI, a possibilidade de obter titulações numa etapa em que os letrados se consolidavam como uma poderosa «força emergente», principalmente naquelas cidades onde começava a surgir uma forte burocratização, como era o caso de Santiago e da Corunha¹⁸. Também, no século que transcorre entre 1520 e 1620, se fundou uma série de escolas públicas amparadas pelos concelhos de algumas cidades e vilas que contaram com o

¹⁶ Em relação ao primeiro colégio de Lope Gómez de Marzoa de 1496 e ao Estudo Geral Compostelhana de 1501, são de pesquisa obrigatória os trabalhos de Xosé Ramón Barreiro Fernández intitulados «El primer colegio de Lope Gómez de Marzoa» e «La fundación del estudio general (1501)», contidos na obra já citada de X. R. Barreiro Fernández (coord.), *Historia de la Universidad de Santiago de Compostela...*, pp. 23-36 e 37-54, respectivamente, assim como a obra de José García Oro, *Diego de Muros III y la Cultura Gallega del Siglo XV*, Vigo, 1976, pp. 81-99. Em relação às constituições de Cuesta, pode ver-se um trabalho exaustivo e uma transcrição paleográfica das mesmas em María del Pilar Rodríguez Suárez, *As Constitucións do Dr. Cuesta para a Universidade de Santiago de Compostela (1550-1555)*, Santiago, 1997, além do seu trabalho «El proceso organizativo de la Universidad», in X. R. Barreiro Fernández (coord.), *ob. cit.*, pp. 103-117. O conteúdo da visita do licenciado D. Pedro de Portocarrero foi transcrito e estudado por Miguel Romani e María del Pilar Rodríguez Suárez, *A Real Universidade de Santiago de Compostela. Actas da Visita do Licenciado D. Pedro Portocarrero, Gobernador de Galicia (1577)*, Santiago, 1992, merecendo ainda ser revista a síntese elaborada por M.^a P. Rodríguez Suárez, «El proceso organizativo...», *cit.*, pp. 123-155, onde se enumeram as novas constituições aprovadas em 1588. Destaque-se ainda a síntese sobre a consolidação da universidade compostelhana durante o século XVI elaborada por José García Oro, «A Universidade de Santiago de Compostela no século XVI», introdução a Miguel Romani e María del Pilar Rodríguez Suárez, *ob. cit.*, pp. xv-LXXIV, e também a história da Universidade de Santiago de Compostela desde a reforma de Cuesta até à chegada dos ilustrados, que devemos a Ofelia Rey Castelao, *A Galicia Clásica e Barroca*, Vigo, 1998, pp. 120-129.

¹⁷ V. uma transcrição deste testamento em José García Oro e María José Portela Silva, *Os Fonseca na Galicia do Renascimento. Da Guerra ó Mecenado*, Noia, 2000, pp. 202-288, e para a fundação do colégio maior as pp. 232-237. Em relação a este colégio novo de Fonseca (1522) e à bula do papa Clemente VII de 1526, v. José García Oro, «A Universidade de Santiago ...», *cit.*, pp. XXI-XXII, e Xosé Ramón Barreiro Fernández, «La obra de Fonseca», in *Historia de la Universidad de Santiago de Compostela...*, *cit.*, pp. 60-70.

¹⁸ Cf. Juan Eloy Gelabert González, *Santiago y la Tierra de Santiago de 1500 a 1640*, Sada, 1982, pp.289-293, e María del Carmen Saavedra Vázquez, *ob. cit.*, pp. 111-117. Uma síntese para a coroa de Castela em Richard L. Kagan, *Universidad y Sociedad en la España Moderna*, Madrid, 1981 (1.^a ed. em inglês, 1974).

apoio económico de fidalgos locais¹⁹. Não obstante, tal como assinalaram, acertadamente, Pegerto Saavedra e Pedro Luis Gasalla:

El interés por estos estudios [de cánones y leyes] provenía no sólo de aquellos que deseaban seguir una carrera de letrados o ejercer otro empleo en la administración civil, sino también de la necesidad de unos conocimientos mínimos por parte de quienes percibían rentas por variados — y disputados — derechos de propiedad, de los que tenían relaciones con el mundo comercial y de los que desempeñaban diversos cargos en el ámbito local, en una sociedad marcadamente legalista, en la que el derecho era el verdadero «soberano». Por otra parte, a través del estudio de cánones se podía acceder a la mayoría de las prebendas eclesiásticas²⁰.

Em finais do século XVI, a consolidação de casas fidalgas no meio rural era já uma realidade consumada, muito antes do auge das fundações de vínculos e morgadios que veremos concretizarem-se entre 1650 e 1750²¹. A consolidação patrimonial, que teve como objectivo principal o acumular de uma considerável quantidade de rendas agrícolas às custas dos camponeses, havia conseguido converter esta elite num poderoso sector rentista²²; mas, quando reforçaram o seu poderio sócio-político, aquelas que tinham uma maior capacidade aquisitiva decidiram dirigir os seus esforços em situarem alguns dos seus filhos à frente dos cartórios, curatos e cargos na milícia. Ao monopolizarem o controlo sobre algumas das diferentes instituições de poder que coincidiam no âmbito local, haviam conseguido garantir a sua futura reprodução social e, ao mesmo tempo, dispor de uma imunidade quase intransferível, sobretudo se tivermos em conta que alguns destes fidalgos adquiriram juris-

¹⁹ Entre elas, merece destaque a escola de Pontevedra, fundada em 1533 pelo clérigo Alonso Gómez e ampliada em 1593 graças a um legado do testamento de D. Ana Álvarez de Montaos, mulher do regedor Payo de Rivera, a da Corunha, fundada em 1549 por um acordo entre o conselho da cidade e o cabido da colegiada, a de Noia, que já existia pelo menos desde 1544 e que dispõe de uma dotação de 100 ducados anuais que foi outorgada em testamento pelo fidalgo D. Rodrigo de Mendoza y Sotomayor em 1556, a de Vilagarcía de Arousa, que também foi dotada com 40 ducados anuais pelo mesmo D. Rodrigo de Mendoza, a de Pontedeume, fundada pelo regedor da vila, Juan Beltrán de Anido, esposo de D. Isabel de Jaspe, em testamento outorgado em 1580, e a de Viveiro, fundada por D. Maria Sarmiento de Ribadeneira no seu testamento de 1563 e ratificada por seu marido, o fidalgo Gómez Pérez de las Mariñas, em 1592. A esta série devemos ainda acrescentar as escolas de Ourense (entre 1521 e 1565), Ribadeo (1542), Baiona (1591), Ferrol (c. 1613) e Betanzos (1614) (cf. Xosé Ramón Barreiro Fernández, *La Galicia del Antiguo Régimen. Enseñanza, Ilustración y Política*, A Coruña, 1991, pp. 43-63).

²⁰ Pedro Luis Gasalla Regueiro e Pegerto Saavedra Fernández, «Alumnos, bachilleres y catedráticos...», cit., p. 495.

²¹ Cf. Antonio Presedo Garazo, *Dueños y Señores de Casas, Torres y Pazos...*, cit., pp. 195-198.

²² V., para o conjunto da antiga província de Mondoñedo, Pegerto Saavedra Fernández, *Economía, Política y Sociedad...*, cit., pp. 442-451.

dições no mesmo período em que ocorreram as desamortizações eclesiásticas, nos anos de 1529, 1551 e 1574²³. Dentro deste controlo das diferentes instituições de poder no âmbito regional por parte das casas mais enriquecidas, também entraram nos seus planos, principalmente nos daquelas casas que haviam tido contacto com o meio urbano, as regedorias de cidades e vilas, alguns cargos da Real Audiência e os canonicatos catedralícios. Está claro que uma parte do referido grupo desta baixa nobreza provincial mais acomodada, que havia penetrado nas filas das hierarquias de eclesiásticos e letrados, havia passado pelas aulas da universidade compostelhana, *per si* só um bom «trampolim» no seio de uma sociedade maioritariamente não escolarizada, como era a Galiza do Antigo Regime²⁴. Assim, nas páginas seguintes estudamos a sua representação no colectivo da elite dos colegiais universitários, tomando como principais referentes aqueles indivíduos que conseguiram uma bolsa no Colégio de Fonseca entre 1580 e 1800. Os dados elaborados por Antonio Fraguas Fraguas em 1958²⁵, juntamente com os expedientes de limpeza de sangue conservados²⁶, apresentam-nos um grupo com um perfil sociológico complexo, não homogéneo, no qual os colegiais de ascendência fidalga não são, ao contrário do que podemos pensar, maioritários.

Nem todos os fidalgos do reino galego dispunham dos suficientes meios económicos para financiarem os estudos de um filho na sede compostelana. Só podiam estudar aqueles filhos varões que procedessem de casas com uma forte tradição linhagística e que estivessem dotadas de ingressos que permitissem o sustento desses varões durante a sua estada em Santiago²⁷. Assim, a universidade poderia servir de «lançamento» para os fidalgos mais enriquecidos, mas não podemos justificar este argumento da mesma maneira que quando nos referimos ao resto do grupo.

²³ Cf. María Concepción Burgo López, «El señorío monástico gallego en la edad moderna», in *Obradoiro de Historia Moderna*, n.º 1, 1992, pp. 101-107, María López Díaz, «Alteraciones en el mapa jurisdiccional gallego durante la edad moderna: las desmembraciones eclesiásticas del siglo xvii», in *Estudios Mindonienses*, n.º 7, 1991, p. 581, e Pegerto Saavedra Fernández, «Contribución al estudio del régimen señorial gallego», in *Anuario de Historia del Derecho Español*, t. LIX, 1990, pp. 114 e segs.

²⁴ Cf. Pegerto Saavedra Fernández, *La Vida Cotidiana en la Galicia del Antiguo Régimen*, Barcelona, 1994, pp. 368 e segs.

²⁵ Antonio Fraguas Fraguas, *O Colexio de Fonseca*, Santiago, 1995 (reed. conjunta das obras *Historia del Colegio de Fonseca*, Madrid, 1956, e *Los Colegiales de Fonseca*, Santiago, 1958).

²⁶ Arquivo Histórico Universitario de Santiago (AHUS), Fundo da Universidade (FU), série histórica (SH), «Provas de limpeza de sangue», maços 202-209 e 365-373.

²⁷ Com efeito, num contexto mais geral, Pedro Luis Gasalla e Pegerto Saavedra demonstraram que, para o século xviii, «a largo plazo, la evolución de la coyuntura socioeconómica motivó un aumento de los costos de manutención, desplazamiento y graduación, y también reducción de las expectativas profesionales» (cf. «Alumnos, bachilleres y catedráticos...», cit., p. 495).

OS COLEGIAIS COMPOSTELHANOS: UM COLECTIVO
COM UM PERFIL ELITISTA

Da mesma forma que ocorria nas grandes universidades castelhanas, a de Santiago também contou com colégios onde viviam aqueles alunos socialmente mais distinguidos, que aí haviam conseguido uma bolsa de estudos, e donde sairiam preparados para começarem, num futuro não muito distante, a sua acumulação de cargos no âmbito eclesiástico ou secular²⁸. A instituição compostelhana tinha cinco colégios: o de Fonseca, ou Santiago Maior, fundado e dotado pelo arcebispo D. Alonso de Fonseca III no seu testamento de 1534²⁹; o de São Jerónimo, consolidado em 1555 depois das constituições do Doutor Cuesta³⁰; o de São Clemente de Pasantes, que começaria a funcionar em 1630³¹; o de São Salvador, desaparecido em 1681; o de São Patrício dos Irlandeses, extinto em 1767-1770³².

O facto de que para ingressar nesses centros fosse necessário redigir informações sobre a limpeza de sangue foi decisivo para que se consolidassem como principais destinos para os filhos da fidalguia provincial mais enriquecida que tivessem escolhido os estudos universitários³³. No artigo 1 das constituições redigidas pelo Doutor Cuesta em 1555 para o Colégio de Fonseca aparece escrito detalhadamente que os colegiais procedentes das cinco dioceses galegas «han de ser hombres hábiles y de buena vida y costumbres y sin nota de ynfamya»³⁴.

²⁸ Cf. Richard L. Kagan, *ob. cit.*, p.153.

²⁹ V. nota 18 do presente trabalho.

³⁰ Cf. María del Pilar Rodríguez Suárez, *As Constitucións do Dr. Cuesta...*, cit., pp. 119-127.

³¹ Cf. Sebastián González García-Paz, *O Colexio de San Clemente de Pasantes de Compostela*, Santiago, 1934 (reed. en Santiago, 1993), pp. 67-77.

³² V. duas sínteses sobre os colégios universitários compostelhanos durante a época moderna em Xosé Ramón Barreiro Fernández, *Enseñanza, Ilustración y Política*, cit., pp. 164-175, e em Pedro Luis Gasalla Regueiro e Pegerto Saavedra Fernández, «La universidad en la primera mitad del siglo XVIII. Los grupos de poder», in X. R. Barreiro Fernández (coord.), *ob. cit.*, pp. 259-272.

³³ Sobre o significado social que tiveram os expedientes de limpeza de sangue no meio universitário galego da época, v. X. R. Barreiro Fernández, *Enseñanza, Ilustración y Política*, cit., pp. 171-173, e P. L. Gasalla Regueiro e P. Saavedra Fernández, «La universidad en la primera mitad del siglo XVIII...», cit., pp. 259-261.

³⁴ Cit. por María del Pilar Rodríguez Suárez, *As Constitucións do Dr. Cuesta ...*, p. 89. Neste contexto, o ponto 6.º das constituições escritas pelo arcediano de Nendos para o colégio de São Clemente em 1635 é ainda incontestável: «Statuimos quod scholastici recipiendi in hoc collegio sint legitimi et ex legitimo matrimonio nati. Chistiani veteres sine ulla macula et infectione judaerum, maurorum, confessorum, lutheranorum seu ex alia nova vel veteri secta. Veteri conversi et quod omnes sui majores semper in tali possessione extiterunt, et de conversae nunquam fuerit fama seu aliqua suspictio, nec contra eam publico vel secreto dictum; et quod eorum parentes non habuerit offitium vile aut infame jure seu reputatione in loco suae originis. Nec fuerit traditores Coronae Regiae. Neque laqueo suspenssi, nec publice puniti

Neste sentido, a proliferação dos estatutos de limpeza de sangue que se constata no conjunto dos domínios da monarquia hispânica a partir de 1550 para ter acesso às diversas instituições de poder e aos postos de administração eclesiástica e civil³⁵ explica perfeitamente por que os principais cargos foram parar às mãos das classes dominantes durante os séculos XVII e XVIII³⁶. Muitos colegiais se aproveitaram da estada no colégio para garantirem os seus interesses futuros, já que existiam laços de parentesco entre alguns deles, coincidindo com a descrição de Richard L. Kagan para os colégios maiores das universidades castelhanas no ano de 1650³⁷. Entre estes colegiais compostelhanos, e principalmente os do Colégio de Fonseca, é onde vamos encontrar os alunos de procedência fidalga cujas casas haviam acumulado um grande capital económico e simbólico no reino³⁸. Alguns deles chegarão a promover-se até alcançarem um canonicato na importante Catedral de Santiago e outros, que se não atingem prebendas eclesiásticas nas outras quatro mitras galegas, acabarão por crescer às custas das distintas instâncias da administração civil.

Entretanto, não deveríamos pensar nos colegiais da universidade compostelhana durante os séculos modernos como um grupo de varões procedentes unicamente de casas fidalgas. Realmente, os que podem remontar a sua genealogia familiar até chegar às linhagens baixo-medievais são uma minoria. Na verdade, os expedientes de limpeza de sangue parecem destacar aqueles cujos ascendentes em primeiro ou segundo grau haviam adquirido recentemente o reconhecimento da sua fidalguia ou que haviam exercido cargos públicos.

ab officio Sanctae Inquisitionis, nec habet aliquo iudice ecclesiastico seu seculari, ita quod sit subsecua juris infamia. De quo sit deponant duo testes omni exceptione maiores, redentes causam et veram rationem suae testificationis nequaquam admitantur» (cit. por Sebastián González García-Paz, *O Colexio de San Clemente...*, p. 296).

³⁵ Cf. Albert A. Sicroff, *Los Estatutos de Limpieza de Sangre. Controversias entre los Siglos XV y XVII*, Madrid, 1985 (Paris, 1979), pp. 356 e segs. Na própria cidade de Santiago, para trabalhar como médico, cirurgião e boticário no hospital real, também eram necessários os expedientes de informação de limpeza de sangue a partir do século XVII, como demonstrou Angel Rodríguez Fernández, «Información de limpieza de sangre y práctica de oficio de médicos, cirujanos y boticarios del Hospital Real de Santiago de Compostela (siglos XVII-XIX)», in *Boletín de la Universidad Compostelana*, n.ºs 73-74, 1965-66, pp. 19-47.

³⁶ V., para os casos granadino e salmantino, as investigações de Manuel Barrios Aguilera, «Graduación y limpieza de sangre en la Universidad de Granada, 1633-1788. Materiales para su estudio», in *Chronica Nova*, n.º 13, 1982-83, p. 56, e B. Cuart Moyer, *Colegiales Mayores y Limpieza de Sangre durante la Edad Moderna*, Salamanca, 1981, pp. 76-81.

³⁷ Richard L. Kagan, *ob. cit.*, pp. 171-172.

³⁸ Do lado oposto ao dos colegiais de famílias fidalgas estavam os «manteístas», que chegaram a representar até 90% do total dos estudantes dessa universidade. O seu poder restringia-se ao ambiente universitário, como nos demonstram P. L. Gasalla Regueiro e P. Saavedra Fernández, «La universidad en la primera mitad del siglo XVIII...», *cit.*, pp. 281 e segs. Teremos de esperar até ao começo do segundo quartel do século XVIII para que os protestos dos «manteístas» sejam atendidos, situação que não ocorrerá até à reforma de don Diego Juan de Ulloa, em meados do mesmo século, quando os colegiais de Fonseca vêem reduzido o seu poder no claustro universitário.

Evolução do número de colegiais em Fonseca e em São Clemente

a) Colégio de Fonseca ou de Santiago Maior, 1580-1800

[QUADRO N.º 1]

Período	Total de indivíduos que conseguiram bolsa	Colegiais dos quais se conserva informação genealógica	
		Número	Porcentagem
1580-1600	56	15	26,78
1601-1625	68	31	45,58
1626-1650	55	26	47,27
1651-1675	62	31	50,00
1676-1700	53	33	62,26
1701-1725	45	33	73,33
1726-1750	28	17	60,71
1751-1775	27	16	59,25
1776-1800	34	21	61,76
<i>Total</i>	428	223	52,10

Fonte: Elaboração própria a partir de Fraguas Fraguas, 1958.

b) Colégio de São Clemente, 1626-1807

Período	Total de indivíduos que conseguiram bolsa	Colegiais dos quais se conserva informação genealógica	
		Número	Porcentagem
1625-1650	19	6	31,57
1651-1675	25	11	44,00
1676-1700	33	8	24,24
1701-1725	21	5	23,80
1726-1750	15	4	26,66
1751-1775	19	10	52,63
1776-1807	22	9	40,90
<i>Total</i>	154	53	34,41

Fonte: Elaboração própria a partir de González García-Paz, 1934.

Na secção «Pruebas de limpeza de sangue» do arquivo histórico universitário compostelhana recatalogada nos últimos anos³⁹ não se conservam todos os expedientes formalizados pelos distintos colegiais que conseguiram uma bolsa em alguns destes colégios. Apesar de se terem acrescentado alguns

³⁹ AHUS, FU, SH, «Provas de limpeza de sangue», maços 202-209 e 365-373.

expedientes que ainda não haviam sido consultados por Pablo Pérez Costanti⁴⁰, Sebastián González García-Paz⁴¹ e Antonio Fraguas Fraguas⁴², as séries de colegiais estudadas por estes dois últimos autores para São Clemente e Fonseca continuam a superar as informações conservadas no AHUS. S. González García-Paz localizou 154 colegiais e 21 familiares⁴³ para São Clemente durante o período de 1629-1807⁴⁴ e, por sua vez, A. Fraguas Fraguas 550 colegiais e 137 familiares entre 1521 e 1840⁴⁵. Temos então um total de 704 colegiais e 158 familiares para ambos os colégios que compreenderiam desde a terceira década do século XVI até primeira metade do século XIX, uma quantidade superior à dos expedientes de limpeza de sangue actualmente consultáveis. O próprio Fraguas Fraguas considerou, em 1958, que se tratava de relações incompletas, pelo menos no que dizia respeito ao Colégio de Fonseca⁴⁶.

Levando em consideração as circunstâncias iniciais que nos alertam sobre o risco que supõe o facto de não se terem conservado todos os expedientes dos colegiais que passaram por estes cinco colégios compostelhanos, centrámos o nosso interesse na análise pormenorizada dos dados elaborados por González García-Paz e Fraguas Fraguas para São Clemente e Fonseca, respectivamente. Mesmo que não se trate de cifras completas, os resultados estão mais próximos da realidade do que aqueles que se podem obter a partir da exclusiva utilização dos expedientes de limpeza de sangue.

Como o período cronológico da nossa pesquisa se resume aos séculos XVII e XVIII, tentámos adequar os dados da melhor forma possível ao período estudado. No caso de São Clemente, os 154 colegiais passaram pela instituição entre 1629 e 1807, não sendo necessário realizar qualquer selecção prévia. Contudo, em Fonseca, a cronologia dos expedientes resultou ser muito mais extensa, motivo que nos levou a limitarmos a análise aos colegiais que permaneceram nesta instituição entre 1600 e 1800. Também o início das nossas indagações até ao ano de 1580 com o objectivo de verificarmos o grau de informação genealógica que apresenta a relação de Fraguas Fraguas — baseada principalmente na consulta de expedientes de limpeza de sangue⁴⁷ —, que, como

⁴⁰ P. Pérez Costanti, *Linajes Galicianos*, pp. 135 e segs.

⁴¹ S. González García-Paz, *ob. cit.*

⁴² A. Fraguas Fraguas, *ob. cit.*

⁴³ Tal como afirma A. Fraguas Fraguas, estes familiares eram os indivíduos que costumavam acompanhar os colegiais nos seus passeios pela cidade, ademais de cumprirem outras funções dentro da referida instituição.

⁴⁴ S. González García-Paz, *ob. cit.*, pp. 135-248 e 248-252, respectivamente.

⁴⁵ A. Fraguas Fraguas, *ob. cit.*, pp. 198 e segs. e 459-472, respectivamente.

⁴⁶ *Id.*, *ibid.*, p. 197.

⁴⁷ Os 91 expedientes dos colegiais estudados anteriormente por Pérez Costanti no *Boletín de la Real Academia Gallega* entre 1915 e 1918, juntamente com os acrescentados por Fraguas y Fraguas em 1958, ainda que seja provável que houvesse alguns mais, como afirma Eduardo Pardo de Guevara, «Introducción» a P. Pérez Costanti, *ob. cit.*, nota 14, p. xiv.

veremos, é muito modesta para antes de 1600. Realizámos os nossos cálculos em cima dos 428 colegiais que passaram por Fonseca entre os anos de 1580 e 1800, sobre um total de 550, prescindindo dos familiares⁴⁸. A nossa informação refere-se a 77,81% de todos os indivíduos que conseguiram uma bolsa de estudos no referido centro universitário durante a sua prolongada estada.

As séries elaboradas para ambos os colégios evidenciam ainda um obstáculo metodológico de difícil solução: o número total de colegiais é maior do que a informação de que dispomos sobre a procedência social de todos e de cada um deles. Assim, enquanto não se fizer um intenso estudo genealógico dos mesmos — tarefa que ultrapassa visivelmente os objectivos da presente reflexão —, não poderão ser dadas respostas absolutas, mas apenas parciais, à questão que nos ocupa. Esta dificuldade torna-se ainda maior no caso concreto do Colégio de São Clemente (quadro n.º 1, b): possuímos unicamente informações genealógicas para uns modestíssimos 34,41% dos colegiais detectados por González García-Paz, o que se traduz em resultados excessivamente parciais na hora de valorizar em conjunto a sua sociologia. Mesmo agrupando os colegiais por períodos de vinte e cinco anos, só existem três momentos nos quais estes representam mais de 40%, 1651-1675, 1751-1775 e 1776-1807, e somente no segundo chegam a ser superados os 50%.

Para corrigir esta falta de informação sobre o Colégio de São Clemente seria necessário realizar um estudo mais específico do que o presente. Por isso, optámos por uma análise exclusiva do Colégio de Fonseca, que oferece, sem dúvida, uma óptima informação sobre a ascendência familiar dos colegiais. Assim, dispomos de informação genealógica suficiente para 52% dos colegiais que conseguiram bolsa de estudos entre 1580 e 1800 (quadro n.º 1, a), o que representa mais de metade dos 428 colegiais que foram analisados. Contudo, convém lembrar que o grau de informação é consideravelmente maior a partir de 1650, já que durante a primeira metade do século XVII esta se refere a 46,34% dos colegiais e chega a ser muito menor em 1580-1600 (26,78%).

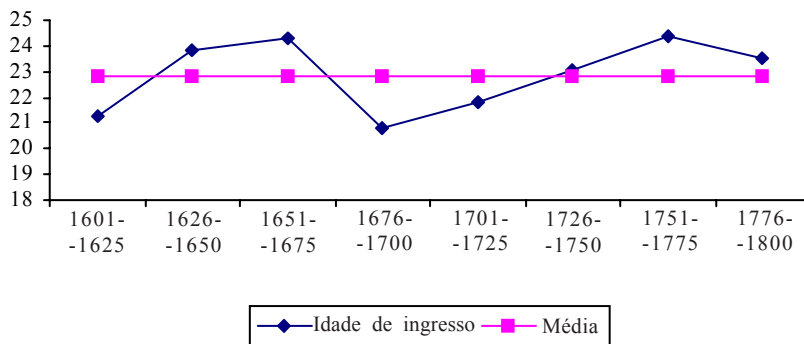
A idade média de ingresso destes colegiais, calculada a partir de casos que oferecem informações, é de 22,86 anos e está compreendida entre as idades mínima de 16 anos e a máxima de 25, estabelecidas pelas constituições de 1555⁴⁹. Os dados agrupados em períodos de vinte e cinco anos, tomados por referência para efectuarmos as nossas bases de dados, encontram-se no gráfico n.º 1.

⁴⁸ Prescindimos, pois, de 122 indivíduos: 81 entre 1521 e 1579 e 37 entre 1801 e 1840 (v. um interessante e útil quadro sobre a evolução do número de colegiais de Fonseca entre 1550 e 1799 em Pedro Luis Gasalla Regueiro e Pegerto Saavedra Fernández, «La universidad en la primera mitad del siglo XVIII...», cit., p. 261).

⁴⁹ Cf. María del Pilar Rodríguez Suárez, *As Constitucións do Dr. Cuesta...*, cit., p. 89.

**Evolução da idade média dos colegiais de Fonseca
quando foram admitidos na instituição**

[GRÁFICO N.º 1]



PROCEDÊNCIA GEOGRÁFICA

O predomínio dos colegiais procedentes do meio rural é constante ao longo dos dois séculos estudados. Decidimos não analisar a localização por dioceses, já que nas constituições aprovadas em 1555 se havia indicado um número exacto de vagas que corresponderiam a cada uma das cinco províncias eclesiásticas galegas. Mas convém esclarecer que a Santiago correspondia um número de colegiais superior a Mondoñedo, Lugo, Ourense e Tui e que, às vezes, uma vaga em qualquer destas quatro dioceses poderia ser ocupada por um candidato proveniente de outra província — com a condição de que não fosse superior a três estudantes⁵⁰. A supremacia dos colegiais nascidos em paróquias rurais justifica-se pelo facto de que tanto os seus pais/mães como os seus avós paternos e maternos repetem este mesmo comportamento, chegando, inclusive, a ultrapassar a alcançada por estes (quadro n.º 2). Tomando como referência os valores totais para 1580-1800, se 64,94% dos colegiais de Fonseca vêm do entorno rural, os seus pais aumentam em 3 pontos esta percentagem, situando-se em 67,72%, e seus avós em 10, 74,57%.

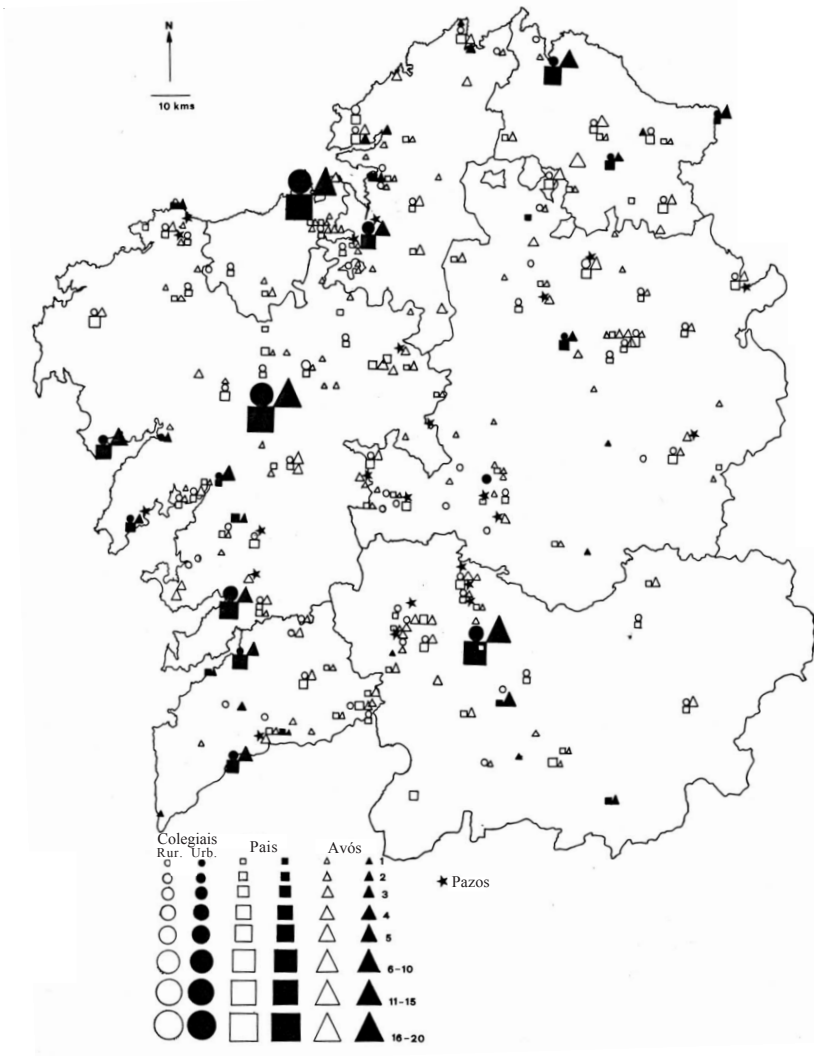
Esta alta procedência rural não só deixa atrás de si em segundo lugar os que procedem das vilas e cidades, mas também confirma uma norma com duas realidades complementares: este predomínio rural indiscutível resulta maior à medida que retrocedemos no tempo, tal como confirmam os dados correspondentes aos avós, e diminui no sentido contrário, coincidindo com os próprios colegiais.

⁵⁰ No total, existiram onze vagas de colegiais ocupadas do seguinte modo: cinco por indivíduos procedentes do arcebispado de Santiago e duas por cada uma das restantes dioceses (Mondoñedo, Lugo, Ourense e Tui) (v. María del Pilar Rodríguez Suárez, *ibid.*).

Apesar do predomínio da origem rural destas famílias, que está relacionado com os seus ingressos⁵¹ e com o seu característico modelo de repro-

Procedência geográfica dos colégiais de Fonseca e sua parentela em primeiro e segundo grau em 1580-1700, segundo as antigas províncias

[MAPA N.º 1]



⁵¹ Ramón Villares Paz, *La Propiedad de la Tierra...*, cit., pp. 56 e segs.

dução social posto em funcionamento pelos segmentos mais destacados da sociedade galega da época⁵², existe uma vocação evidente nas gerações sucessivas para se familiarizarem com o meio urbano, sendo um processo necessário para atingir alguns dos cargos de maior responsabilidade política no contexto do antigo reino. A relação de percentagens de colegiais urbanos com a dos seus avós, também urbanos, durante o século XVII é menor do que aquela que podemos observar para o século XVIII para o primeiro, esta é de 8,5 pontos, enquanto para o segundo houve um aumento de 3 pontos até alcançar os 11,5, o que significa que a lenta urbanização das famílias dos colegiais de Fonseca é um facto indubitável

Uma parte dos colegiais e da sua parentela procede de núcleos urbanos da Galiza atlântica (mapa n.º 1). Se tomarmos como referência os dados correspondentes ao período 1580-1700, comprovaremos que as principais concentrações de indivíduos que em todo o reino conseguem uma bolsa no nosso colégio — assim como os seus parentes — vêm das capitais de província, isto é, Santiago, Corunha, Betanzos e, em menor intensidade, Tui, às quais devemos ainda acrescentar as vilas de Muros, Pontevedra e Vigo. A progressiva burocratização que existiu em Santiago e Corunha e a possibilidade dos outros núcleos urbanos no momento de atingir um ofício municipal e de construir uma nova residência familiar num contexto urbano são dois argumentos importantes para explicar esta tendência.

Os restantes colegiais surgem numa boa parte do território compreendido por estas quatro províncias ocidentais, ainda que seja possível distinguir algumas zonas de máxima presença. A Mariña de Betanzos, a norte, as jurisdições de Melide e Arzúa, seguindo o *caminho francês*, a ria de Arousa, na zona sul, e o vale do Rosal, próximo da fronteira lusa, são as quatro comarcas rurais ocidentais onde se observa uma maior presença de colegiais e dos seus parentes.

A procedência urbana na Galiza interior é um facto excepcional e merecem ser destacadas a capital ourensana, a sul, e a vila de Viveiro, a norte. As outras duas capitais, Lugo e Mondoñedo, têm pouco destaque em comparação com os abundantes núcleos de origem rural. Não exageraríamos se afirmássemos que a origem maioritária dos colegiais de Fonseca nascidos nesta zona se encontra em paróquias rurais, o que nos leva a supor que existem fidalgos normalmente aparentados entre si por sucessivos pactos matrimoniais, além de profissionais que exercem cargos jurisdicionais e camponeses com uma certa estabilidade económica. Dessa forma, destacam-se três importantes áreas de concentração habitacional nas quais se encontra a maior quantidade de casas grandes e paços especificados nos expedientes de limpeza de sangue. Em primeiro lugar aparece, no extremo noroeste da antiga província de Lugo, um núcleo em torno da comarca de Terra Chá que

⁵² Cf. Antonio Presedo Garazo, *Dueños y Señores de Casas, Torres y Pazos...*, cit., pp. 263 e segs.

se estende para sudeste até alcançar Casterverde. Na zona sul encontramos, em segundo lugar, e com uma concentração ainda maior, o extremo sudeste de Lugo, que, começando na comarca de Chantada, se estende para oeste, incluindo todo o Deza. Em terceiro lugar está o extremo noroeste da antiga província de Ourense, onde se encontra, sem dúvida, um dos pontos de maior concentração de paços existentes em toda a geografia galega, abrangendo a jurisdição de A Peroxa, que limita com Lugo, através das margens do rio Avia — afluente do Minho —, até chegar à província de Tui.

Este panorama continua ainda vigente durante o século XVIII, apresentando poucas variações. Na Galiza ocidental, a concentração urbana dos colegiais e da sua parentela ao redor das capitais provinciais que constatámos no século passado transforma-se agora numa clara hegemonia da cidade de Santiago e das vilas mais próximas, como Padrón e Noia, deixando os restante núcleos urbanos num afastado segundo lugar, agrupados em torno da linha costeira. Em relação às comarcas rurais, as jurisdições de Arzúa e Melide ganham agora um novo impulso. Algo parecido ocorre na Galiza oriental. A cidade de Ourense cede o primeiro lugar, que havia ostentado durante o século XVII, à cidade de Lugo, que aparece como o núcleo urbano preferido pelas famílias dos colegiais. As demais zonas apresentam uma situação quase idêntica ao que já vimos anteriormente: os principais pontos de procedência encontram-se no meio rural, principalmente nas paróquias agrupadas ao redor das comarcas de Terra Chá-Lugo, Chantada-Deza e Riberias do Minho e Avia.

ORIGEM SOCIOLÓGICA

Nem todos os colegiais eram filhos de indivíduos que possuíam o tratamento de «dom», já que, no total, apenas 42,60% dos 223 colegiais identificados aparecem neste grupo. Até 1650 era frequente que tanto o pai como a mãe não apresentassem este tratamento e, se algum deles utilizasse essa distinção social, o mais lógico é que fosse a mulher, e não o marido (quadro n.º 3).

Esta quantidade de cônjuges femininos com o tratamento de «dona» (superior à dos seus homólogos masculinos) é uma constante que se apresenta ao longo de todo o período estudado e que se repercute na importante função que desempenharam estas mulheres nas estratégias familiares das casas fidalgas galegas⁵³. O indicador «só um cônjuge com dom» é superior à de «dois cônjuges com dom» até 1675 e ambos atingem valores parecidos entre 1676 e 1700. Assim, durante todo o século XVII, e desde 1580, era mais frequente que as mães, em vez dos pais, merecessem esse tratamento

⁵³ Id., *Os Devanceiros dos Pazos*, Santiago, 1997, pp. 66-68.

honorífico. Se este título dado por cortesia servisse como sinal de fidalguia, ele deveria ser transmitido principalmente por via feminina, e não masculina. Esta era uma estratégia muito comum na fidalguia provincial galega porque permitia a participação activa de determinadas mulheres no processo de consolidação patrimonial após a adaptação das leis sucessórias do morgadio aos interesses particulares da casa⁵⁴.

O último quarto do século XVII significa, sem dúvida, um momento de inflexão. Anteriormente a este período, o mais comum era que os dois progenitores não fossem tratados por «dom» e que as mães aparecessem mais vezes do que os pais com o distinguido tratamento. Em 1676-1700 observa-se um claro equilíbrio entre os três indicadores descritos acima: 39,39% dos pais dos colegiais possuem este tratamento, em 36,36% apresentam-no unicamente as mães e em 39,39% nenhum dos dois. Este equilíbrio varia a partir de 1701 em relação à realidade sociológica anterior devido à endogamia social que se vai consolidando dentro da própria instituição. Os «dois cônjuges com dom» passam a ser majoritários na ascendência de primeiro grau dos colegiais, superando sempre os 60% do total, e irão aumentando à medida que nos aproximamos das últimas décadas do século, até alcançarem os 95%. A partir de 1725 já não haverá nenhum colegial cujos pais possam incluir-se em «dois cônjuges sem dom», da mesma maneira que os de «um cônjuge com dom» mostrarão progressivamente valores mais baixos à medida que nos aproximamos de 1800.

É possível extrair três conclusões evidentes. Em primeiro lugar, o tratamento «dom» é adoptado pelos progenitores dos colegiais de Fonseca socialmente mais qualificados, sem que isso signifique que pertençam a uma casa nobiliárquica. Prova disso é o facto de que, até 1675, a maioria dos cônjuges não possuíam este tratamento, mesmo pertencendo à fidalguia. Também é exagerado pensar que 79,75% dos colegiais cujos pais possuíam «dom» entre 1701 e 1800 procedessem exclusivamente do entorno fidalgo. Assim, a utilização desta distinção mostra-nos a presença de indivíduos que desfrutam de preeminência social, seja porque pertencem ao estado nobiliárquico, seja porque exercem um ofício aliado a este prestígio social.

Em segundo lugar, a generalização do uso de «dom» por parte dos progenitores a partir de 1676 indica-nos que, independentemente da sua procedência nobiliárquica, o seu significado de exclusão social começa a desvanecer-se à medida que outros súbditos recorrem a este tipo de tratamento, não necessariamente aqueles de origem fidalga. O predomínio das mulheres sobre os varões em «um só cônjuge com «dom» para toda a amostra reforça ainda mais este aspecto. Na medida em que os pactos matrimoniais servem para formalizar processos de mobilidade social ascendente, o casamento

com uma mulher de casa fidalga que tenha recebido uma «mejora vincular»⁵⁵ pode servir para que os filhos de um letrado, de um membro da elite militar ou, inclusive, do próprio meio universitário enobrecam o seu sangue⁵⁶. Da mesma maneira, a proliferação do tratamento entre pessoas não fidalgas a partir de 1725 também confirma a ideia de que, na sociedade moderna galega, os grupos socialmente emergentes imitam as práticas e estratégias desenvolvidas por sectores sociais já dominantes.

Em terceiro lugar, produz-se uma endogamia social por parte das famílias dos colegiais que culmina no século XVIII⁵⁷. O facto de que quase 80% dos mesmos possuam o tratamento mencionado entre 1701 e 1800 indica-nos que tanto a nobreza provincial como os demais grupos sociais dominantes uniram os seus interesses. É nesse período que ingressarão no colégio de Fonseca os varões procedentes de uma série de famílias poderosas, às vezes aparentadas entre si, que tinham como principal objectivo controlar as instituições de governo do antigo reino.

Apenas 34,04% dos pais dos colegiais de Fonseca fazem parte da nobreza provincial (quadro n.º 4). Se acrescentarmos a esta modesta percentagem a totalidade dos progenitores que são tratados por «dom», o valor ganha um aumento notável, mais do que o dobro: 70,40%. Este crescimento reforça a hipótese de que os resultados obtidos unicamente através da simples contagem dos indivíduos que levem «dom» — sem os comparar com outros tipos de fontes — têm de ser tomados com muito cuidado. Os testemunhos incluídos nas provas de limpeza de sangue deixam claro que os progenitores que aparecem como fazendeiros, fidalgos, senhores e donos de casas, paços e torres, ou simplesmente aparentados com casas «linajudas», não são capazes de superar 35% de todos os indivíduos que conseguiram uma bolsa de estudos no colégio entre 1580 e 1800.

Antes de 1625, o indicador «dois cônjuges com dom» não conta com nenhum caso representativo na amostra recolhida e em 1650-1675 só inclui quatro, comparados com os 16 que apresentam os outros dois indicadores juntos. Todavia, temos de esperar até 1676 para que esta seja a opção maioritária. Em 1701 desaparece o indicador «dois cônjuges sem dom» e só no segundo quartel do século XVIII é que os pais de origem nobiliárquica passam a representar 82,35% do total.

⁵⁵ Através do mecanismo da «mejora vincular» pretende-se que a maior parte da herança acumulada pelos progenitores pare nas mãos de um dos filhos, com a condição de que a «mejora» não se integre no mercado como se fosse um morgadio.

⁵⁶ Processo sobre o qual reflexionou, centrando-se no caso da cidade de Santiago, Isidro Dubert García, *Historia de la Familia en Galicia durante la Época Moderna, 1550-1830*, Sada, 1992, pp. 189-190.

⁵⁷ Tal como ocorre um pouco antes nos colégios castelhanos, para sermos mais exactos, cerca de 1650 (cf. Richard L. Kagan, *ob. cit.*, pp. 168 e segs).

Os varões da fidalguia local, dessa forma, não constituem a maioria durante o período estudado, mas convivem com outros colegiais cujas famílias têm interesses e ideais sócio-económicos em comum. Ambos os grupos conseguirão ocupar cargos administrativos de grande responsabilidade mais facilmente do que qualquer outro sector social.

A informação que oferecem os expedientes de limpeza de sangue sobre a sociologia dos avós dos colegiais confirma o que já sabemos. Até 1650 tanto os paternos como os maternos que possuem este tratamento, são minoritários, independentemente de se tratar dos dois cônjuges ou de apenas um (quadro n.º 5). A partir de então, os valores tendem a equilibrar-se durante toda a segunda metade do século XVII, ainda que no caso dos avós maternos esse equilíbrio seja mais precoce do que no caso dos avós paternos, o que reforça a ideia de que normalmente se recompensam as mulheres com «mejoras vinculares» nos momentos em que as famílias estão numa etapa de consolidação e expansão patrimonial.

O equilíbrio dos três indicadores relacionados com os pais acontece em 1676-1700, enquanto o dos avós ocorre em 1650, prolongando-se até começos do século XVIII. Será ao longo desta centúria que os «dois cônjuges com dom» dominarão, desaparecendo os «dois cônjuges sem dom» a partir do ano de 1751 para os avós maternos e de 1776 para os paternos. Ademais, só 26,45% dos avós paternos dos colegiais são de condição fidalga reconhecida, uma percentagem muito próxima da dos seus homólogos maternos: 25,11% do total (quadro n.º 6). Estes acederam à fidalguia muito antes dos filhos, motivo que levou a desaparecer entre os maternos o indicador «dois cônjuges sem dom no ano de 1672, vinte e cinco anos antes da posterior geração biológica. No caso dos paternos, será um pouco mais tarde, aproximadamente em 1726. A opção de «um cônjuge com dom» também desaparece em ambos os casos durante a segunda metade do século XVIII: para os paternos em 1751 e para os maternos vinte e cinco anos depois.

Os colegiais de Fonseca que nasceram e foram criados no centro das casas fidalgas não eram, portanto, maioritários. Alguns deles, ainda que pertencendo ao contexto fidalgo, possuíam ascendentes em primeiro e segundo grau que não apareciam nas provas de limpeza de sangue precedidos por «dom», isto é, pertenciam a famílias que se haviam integrado recentemente no estado nobiliárquico. Contudo, para todos eles foram importantes os sucessivos pactos matrimoniais que haviam realizado tanto os pais como os avós e que se materializaram em casamentos entre a pequena nobreza local e o emergente sector social dos letrados, que podemos ver reflectido nos quadros n.ºs 7 e 8. Esta endogamia social explica que em 1726 não existisse nenhum colegial cujos pais não fossem distinguidos com o tratamento, do mesmo modo que os avós, tanto paternos como maternos, em meados do século XVIII.

Ter uma origem social vinculada à nobreza provincial podia resultar decisivo, mas não imprescindível, para que um jovem conseguisse uma bolsa de estudos no principal colégio da Universidade de Santiago: o colégio de Fonseca. Ali teria oportunidade de conhecer outros companheiros (nem todos necessariamente fidalgos como ele) com as mesmas inquietudes e interesses e com esses jovens começar a formar o seu círculo de influências e amizades que poderia converter-se em benefício para a sua casa de procedência.

Não é de admirar que, se um colegial tivesse sido criado numa família «linajuda», as suas origens nobiliárquicas passassem a constar na sua informação de limpeza de sangue. O expediente de Gonzalo Taboada, de Santa Baía de Losón (Diocese de Lugo), redatado em 1604 com a entrada da fidalguia no meio rural, pode servir-nos de exemplo ilustrativo:

Hes hijodalgo notorio por su padre e madre e abuelos, los quales an estado y estan en posesion de tales hijodalgo notorios e como tales se les an guardado e guardan las honrras, franquezas e libertades que se guardan a los hijodalgo, siendo libres e exentos de pechar e contribuir en los pechos e derramas en que pechan e contribuyen los pecheros e hombres de paga, aunque biben en feligresia donde ay pecho y por ser tales hijodalgo no se les reparte ny andan en derrama e repartimientos de los pechos e servicio real, ni otro alguno, y an sido y son libres y esentos dello por ser tales hijodalgo notorios que an tenido e tienen sus armas y caballo y tratandose noblemente como tales hidalgos, e por tales an sido y son abidos e tenidos e reputados en la tierra e partes donde an bibido y biben y entre las personas que los conoscian y conoscen⁵⁸.

Ao solar e à linhagem de procedência também eram dedicados comentários, como podemos verificar na informação que diz respeito ao colegial dom Sancho Figueroa Andrade, da cidade de Corunha (Diocese de Santiago), realizada em 1655:

Era una muy buena casa con quartos a todos lados que todos se correspondian, y no eran muy altos ni levantados del suelo, y a la mano izquierda de la entrada una capilla junto a ella una torre nueva de canteria, fuerte y alta, tenia un escudo y en el esmaltado las armas de dicha casa que son cinco hojas de higuera y en ella unas letras abaxo del escudo que decian desta manera: Esta antiquissima torre solar de los Figueroa se reedifico el año de mill y seiscientos y veinte y dos, siendo señor della Ares Pardo de Figueroa, caballero del Orden de Santiago⁵⁹.

⁵⁸ AHUS, FU, SH, «Provas de limpeza de sangue», maço 374.

⁵⁹ Id., *ibid.*, maço 206.

O mesmo caso podemos ver noutros expedientes, como, por exemplo, no de dom Francisco de la Torre y Sotomaior, residente na cidade de Santiago, redigido em 1659:

Dicha casa es una torre no muy alta por se haber bajado de pocos años aca segun me dixeron, la qual estava cincundada de una barbacana de que oy aun hay señales y que desizo el padre de dicho Don Francisco, y en dicha torre por la parte de la trabesia sobre una puerta que dixeron servia de entrada para dicha torre en tiempo antiguo y que tenia las puertas levadizas, he visto un escudo en el qual estava dibuxado un campo y en dicho campo, una hoz y habiendo preguntado a dicho señor de la casa que armas eran aquellas dixo que eran las armas de los Prados⁶⁰.

Sem dúvida, encontramos-nos diante de três das principais linhagens galegas, que se ramificaram durante os séculos modernos através de uniões matrimoniais, com o único objectivo de aumentarem o seu poder dentro dos limites geográficos compreendidos pelo antigo reino. A sua presença tão precoce no colégio universitário de Fonseca é o resultado da própria lógica das classes dominantes durante a época moderna galega, dependente, na maioria das vezes, do entorno social em que nasce e se cria um indivíduo.

CONCLUSÃO

Levando em consideração os argumentos apresentados e desenvolvidos na presente reflexão, podemos concluir que entre 1580 e 1800 coincidiram no principal colégio universitário da Universidade de Santiago de Compostela — o colégio de Fonseca — alunos de condição social heterogênea.

No contexto histórico do Antigo Regime, de acordo com o período que analisámos, o exercício do direito resultava fundamental para desenvolver e ligar as relações sócio-económicas e políticas. Numa sociedade excessivamente legalista, ter um mínimo de conhecimento de direito podia significar uma garantia para conseguir um cargo administrativo nas diversas instituições governamentais e judiciais, tanto civis como eclesiásticas, que se inseriam no mundo rural. A universidade compostelhana pôde, assim, preparar aqueles futuros licenciados que não eram obrigados a ingressar nas poderosas instituições académicas castelhanas, já que as suas casas de procedência preferiram estender as suas redes de poder num âmbito mais modesto, como podia ser o território compreendido pelo antigo reino da Galiza. Dessa forma, cumpriu uma função necessária que coincidiu com uma conjuntura na qual

era indubitável a procura de canonistas e letrados no contexto regional a partir da segunda metade do século XVI.

A demanda de especialistas em direito coincidiu com um processo de grande mobilidade social do qual sairia uma nobreza forte e qualificada como provincial. Constituída na maioria por fidalgos rurais, esta nobreza provincial demonstrou, desde muito cedo, uma grande diversidade compositiva, permitindo a incorporação de outros sectores sociais, não necessariamente de origem nobiliárquica. Os expedientes de limpeza de sangue do colégio universitário de Fonseca reforçam perfeitamente esta última ideia.

Através dos valores apresentados verificamos que os alunos cujos ascendentes podemos considerar como nobres não representam a maioria nesta instituição. Teremos de esperar até 1676-1700 para que o indicador «dois cônjuges com dom» se equilibre com as outras duas variáveis analisadas; esta tendência apresenta-se mais clara no caso da geração dos avós. Apesar disso, a percentagem de colegiais com pais nobres só atinge 35%, diminuindo até 26,46% no caso dos avós paternos e até 25,11% no caso dos maternos. Mesmo aumentando a utilização de «dom» entre os progenitores dos colegiais de Fonseca — facto que será maioritário em meados do século XVIII —, a percentagem dos que podemos considerar de origem nobiliárquica continuará a ser minoritária, pelo menos de acordo com a informação que é fornecida pelos expedientes de limpeza de sangue.

Os ascendentes da maior parte dos colegiais que procedem da Galiza ocidental (das dioceses de Santiago e de Tui), instalaram a sua residência habitual no meio urbano. Já na Galiza interior e oriental — Mondoñedo, Lugo e Ourense — eles provêm normalmente das comarcas rurais, onde é visível a presença de grandes casas fidalgas, e também da cidade de Ourense, em 1580-1700, e da de Lugo, em 1701-1800. Além disso, os seus pais ou avós exerceram algum ofício jurisdicional antes de 1675 ou algum cargo no exército antes de 1725.

O período em que os colegiais permaneceram na citada instituição universitária foi decisivo para que aqueles que procedessem de uma casa fidalga tivessem contacto com os filhos de letrados, licenciados universitários e cargos militares, não necessariamente oriundos de famílias nobres, e vice-versa. Tanto uns como outros possuíam interesses em comum. Assim, ao longo do século XVIII, o colégio parece ter sido submetido a uma endogamia social selectiva que explica, em grande medida, que se realizassem casamentos entre algumas famílias cujos filhos tinham conseguido uma bolsa de estudos no colégio e que, também a partir de 1726, todos os pais e mães dos colegiais possuissem o tratamento de «dom» sem que isso implicasse, obrigatoriamente, ter uma origem fidalga e que os valores ideológicos da nobreza fossem os imperantes.

APÊNDICE ESTATÍSTICO

Procedência geográfica dos colegiais de Fonseca e sua parentela em primeiro e segundo grau ascendente (somente a partir dos casos localizados)

[QUADRO N.º 2]

Período	Procedência geográfica	Colegiais		Avós		Pais/mães	
		Número	Porcentagem	Número	Porcentagem	Número	Porcentagem
1580-1700	Paróquias rurais	77	65,81	124	62,94	324	74,31
	Vilas e cidades	40	34,18	73	37,05	112	25,68
1701-1800	Paróquias rurais	49	63,63	90	73,77	154	75,12
	Vilas e cidades	28	36,36	32	26,22	51	24,87
<i>Total</i>	Paróquias rurais	126	64,94	214	67,72	478	74,57
	Vilas e cidades	68	35,05	102	32,27	163	25,42

Fonte: Elaboração própria a partir de Fraguas Fraguas, 1958.

Pais/mães dos colegiais de Fonseca que possuem o tratamento de «dom»

[QUADRO N.º 3]

Período	Colegiais	Dois cônjuges com «dom»		Um cônjuge com «dom»				Dois cônjuges sem «dom»	
		Número	Porcentagem	Pai	Mãe	Total	Porcentagem	Número	Porcentagem
1580-1600	15	0	0,00	1	5	6	40,00	9	60,00
1601-1625	31	4	12,90	0	2	2	6,45	25	80,64
1626-1650	26	3	11,53	1	5	6	23,07	17	65,38
1651-1675	31	8	25,80	1	8	9	29,03	14	45,16
1676-1700	33	13	39,39	0	12	12	36,36	13	39,39
1701-1725	33	20	60,60	0	5	5	15,15	3	9,09
1726-1750	17	15	88,23	1	1	2	11,76	0	0,00
1751-1775	16	12	75,00	1	3	4	25,00	0	0,00
1776-1800	21	20	95,23	0	1	1	4,76	0	0,00
<i>Total</i>	223	95	42,60	5	42	47	21,07	81	36,32

Fonte: Elaboração própria a partir de Fraguas Fraguas, 1958.

Pais/mães dos colegiais de Fonseca de condição fidalga reconhecida (a)

[QUADRO N.º 4]

Período	Colegiais	Dois cônjuges com «dom»	Um cônjuge com «dom»	Dois cônjuges sem «dom»	Total
1580-1600	15	0	2	1	3
1601-1625	31	0	0	2	2
1626-1650	26	1	1	6	8
1651-1675	31	3	4	5	12
1676-1700	33	4	2	1	7
1701-1725	33	8	2	0	10
1726-1750	17	12	2	0	14
1751-1775	16	7	3	0	10
1776-1800	21	9	1	0	10
<i>Total</i>	223	44	17	15	76

(a) Fazendeiros, fidalgos, senhores de casas, paços e torres e aparentados com casas de forte tradição linhagística.

Fonte: Elaboração própria a partir de Fraguas Fraguas (1958).

Pais/mães dos colegiais de Fonseca de condição fidalga reconhecida (b)

[QUADRO N.º 5]

Período	Colegiais	Avós	Dois cônjuges com «dom»		Um cônjuge com «dom»				Dois cônjuges sem «dom»	
			Número	Porcentagem	Pai	Mãe	Total	Porcentagem	Número	Porcentagem
1580-1600 .	15	Paternos	3	20,00	0	2	2	13,33	9	60,00
		Maternos	2	13,33	1	1	2	13,33	10	66,00
1601-1625 .	31	Paternos	2	6,45	0	1	1	3,22	25	80,64
		Maternos	2	6,45	0	4	4	12,90	22	70,96
1626-1650 .	26	Paternos	1	3,84	1	2	3	11,53	20	76,92
		Maternos	1	3,84	1	3	4	15,38	16	61,53
1651-1675 .	31	Paternos	3	9,67	1	6	7	22,58	16	51,61
		Maternos	5	16,12	0	4	4	12,90	13	41,93
1676-1700 .	33	Paternos	6	18,18	0	7	7	21,21	15	45,45
		Maternos	4	12,12	0	9	9	27,27	14	42,42
1701-1725 .	33	Paternos	19	57,57	3	3	6	18,18	7	21,21
		Maternos	20	60,60	2	6	8	24,24	2	6,06
1726-1750 .	17	Paternos	15	88,23	0	1	1	5,88	1	5,88
		Maternos	15	88,23	0	1	1	5,88	1	5,88
1751-1775 .	16	Paternos	13	81,25	0	1	1	6,25	1	6,25
		Maternos	13	81,25	0	3	3	18,75	0	0,00
1776-1800 .	21	Paternos	20	95,23	0	0	0	0,00	0	0,00
		Maternos	16	76,19	0	0	0	0,00	0	0,00
<i>Total . . .</i>	223	Paternos	82	36,77	5	23	28	12,55	94	42,15
		Maternos	78	34,97	4	31	35	15,69	78	34,97

(b) Não se encontrou informação no que se refere a 8,52% dos avós paternos nem para 18,38% dos avós maternos.

Fonte: Elaboração própria a partir de Fraguas Fraguas (1958).

Avós dos colegiais de Fonseca cuja condição fidalga foi reconhecida (c)

[QUADRO N.º 6]

Período	Colegiais	Avós paternos			Avós maternos		
		Dois cônjuges com «dom»	Um cônjuge com «dom»	Dois cônjuges sem «dom»	Dois cônjuges com «dom»	Um cônjuge com «dom»	Dois cônjuges sem «dom»
1580-1600	15	0	1	3	1	2	3
1601-1625	31	0	1	1	0	0	2
1626-1650	26	1	0	5	1	1	3
1651-1675	31	1	1	3	1	0	3
1676-1700	33	0	0	3	2	1	0
1701-1725	33	6	3	1	5	4	0
1726-1750	17	12	1	0	10	1	0
1751-1775	16	8	0	0	7	2	0
1776-1800	21	8	0	0	7	0	0
<i>Total</i>	223	36	7	16	34	11	11

(c) Fazendeiros, fidalgos, senhores de casas, paços e torres e aparentados com casas de forte tradição linhagística.

Fonte: Elaboração própria a partir de Fraguas Fraguas (1958).

Ofícios e títulos dos pais dos colegiais de Fonseca

[QUADRO N.º 7]

Ofícios e títulos	1580- -1600	1601- -1625	1626- -1650	1651- -1675	1676- -1700	1701- -1725	1726- -1750	1751- -1775	1776- -1800
1. Ofícios jurisdicionais:									
– Meirinho, juiz, alcaide . . .	2	–	2	–	–	5	1	2	–
– Regedor	–	1	3	3	–	4	2	3	1
– Escrivão	–	2	4	1	–	–	–	–	–
– Ouvidor da Real Audiência	–	–	–	–	–	–	–	1	–
2. Títulos académicos (bacharel, licenciado, doutor)	2	–	2	2	–	1	–	1	–
3. Cargos no exército:									
– Mestre de campo	–	–	–	–	–	1	–	–	–
– Tenente	–	–	–	–	–	–	–	1	–
– Capitão	–	1	2	4	3	2	–	–	–
– Oficial da Real Armada	–	–	–	–	–	–	–	–	1
4. Ofícios administrativos:									
– Secretário	1	–	–	–	1	–	–	–	–
5. Cargos no Tribunal do Santo Ofício	–	–	5	1	2	2	–	–	1
6. Outros ofícios:									
– Mercador	–	–	–	1	–	–	–	–	–
– Piloto	–	–	–	1	–	–	–	–	–
– Médico	–	–	–	–	1	–	–	–	–
7. Sem nenhum título nem ofício especificado	8	26	11	11	20	12	3	4	10

Fonte: Elaboração própria a partir de Fraguas Fraguas (1958).

Ofícios e títulos dos avós paternos e maternos dos colegiais de Fonseca

[QUADRO N.º 8]

Ofícios e títulos	1580-1600		1601-1625		1626-1650		1651-1675		1676-1700		1701-1725		1726-1750		1751-1775		1776-1800		
	Pa-ter-no	Ma-ter-no	Pa-ter-no	Ma-ter-no	Pa-ter-no	Ma-ter-no	Pa-ter-no	Ma-ter-no	Pa-ter-no	Ma-ter-no	Pa-ter-no	Ma-ter-no	Pa-ter-no	Ma-ter-no	Pa-ter-no	Ma-ter-no	Pa-ter-no	Ma-ter-no	
1. Ofícios jurisdicionais:																			
– Meirinho, juiz, alcaide	1	1	1	2	1	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
– Regedor	–	–	2	2	–	1	1	–	1	1	–	–	1	1	–	1	–	–	–
– Escrivão	–	1	–	–	–	3	–	–	1	2	–	–	2	1	1	–	–	–	–
– Procurador	–	–	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
2. Títulos académicos (bacharel, licenciado, doutor)	–	1	–	1	1	2	–	–	3	–	–	–	3	2	–	–	–	–	–
3. Cargos no exército:																			
– Alferes	–	–	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1
– Cabo	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	–
– Capitão	–	–	2	–	–	–	–	–	–	3	–	–	1	–	–	–	–	2	1
4. Ofícios administrativos:																			
– Secretário	–	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1
5. Cargos no Tribunal do Santo Ofício	–	1	–	1	1	2	–	–	3	–	–	–	3	2	–	–	–	–	–
6. Outros ofícios:																			
– Mercador	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
– Piloto	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	–	–	–	–	–	–
7. Sem nenhum título nem ofício especificado	9	3	18	15	25	19	3	5	11	13	7	7	14	14	12	8	24	21	

Fonte: Elaboração própria a partir de Fraguas Fraguas (1958).